



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/  
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Resolução Nº 028/2020**

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Fornecedor:** TOYOLEX AUTOS S. A

**CNPJ:** 07.234.453/0022-56

**IM/ IE.:** 20.488.855-7

**Endereço:** 10AV CORONEL MARTINIANO, 2109, NOVA DESCOBERTA, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000

**O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN** solicita desta ilustre empresa o **fornecimento dos produtos/ execução dos serviços** abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1.	FILTRO DE ÓLEO	UND	1	135,00	135,00
2.	JUNTA DE ALUMINIO DO	UND	1	11,50	11,50
3.	JUNTA, ACO, DRENO C	UND	2	8,00	16,00
4.	ELEMENTO DO FILTRO D	UND	1	389,75	389,75
5.	ÓLEO MOTOR COM DPF TOYOTA 5W-30 C2/SN	UND	8	88,90	711,20
<b>TOTAL:</b>				<b>1.263,45</b>	

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de JUCURUTU – RN, tem a necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação, para que o veículo **TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-0E86** mantenha a sua garantia. Salientamos que o veículo está com cerca de **10.000 km rodados** e neste período é recomendado uma manutenção preventiva.

A necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação é indispensável para que o veículo **TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-0E86** mantenha a sua garantia. E neste período de **10.000km** rodados, o veículo foi direcionado à concessionária representante para avaliação prévia, onde foi emitido um orçamento prévio, em anexo, detalhando os serviços necessários recomendados para que a manutenção preventiva seja mantida e conseqüentemente a garantia do fabricante.

Por fim, considerando o que preconiza o Inciso **IV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, a referida contratação pode ser realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

#### DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

- **Unidade Orçamentária:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Ação:**

2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica

2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade

- **Elemento de Despesa:**

3.3.90.30 Material de consumo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ

- **Fonte:**

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### FATURAMENTO

O faturamento da despesa será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.280.802/0001-19**, endereço Rua Epaminondas Lopes, nº 166 – Centro – CEP: 59.330-000.

#### LOCAL DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

Sede da concessionária contratada.

#### DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços e fornecimento das peças/ produtos serão executados na **Concessionária contratada** em até cinco (05) dias do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

#### PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

#### DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO

O ATESTO dos produtos contratados e executados será realizado pelo Fiscal Técnico/ Setorial de Contrato.

**Contratação com fulcro no Processo Administrativo MSJS/ RN nº 01120001/2025 - Dispensa Nº 068/2025.**

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2025.

**Neldher Cassiano de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

**Iogo Nielson de Queiroz e Silva**  
Prefeito Municipal





## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 106431-ab82186b-39ec-4498-b1d3-efdece2f2a1f

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ Iogo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.\*\*\*.\*\*\*-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ Neldher Cassiano de Figueiredo (CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*-90), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/106431\\_ab82186b-39ec-4498-b1d3-efdece2f2a1f\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/106431_ab82186b-39ec-4498-b1d3-efdece2f2a1f_assinado.pdf)

